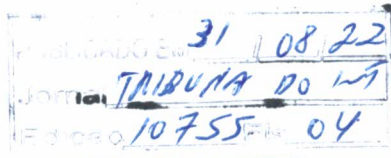




Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024



LEI N.º 1303/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
01- ÓRGÃO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVA		
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310002	GESTAO LEGISLATIVA		
010310002.2.001000	MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00.00(02)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	001	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
04- ÓRGÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS		
10 - UNIDADE	FINANÇAS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS		
041230002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041230002.1.016000	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.91.00.00.00(48)	SENTEÇAS JUDICIAIS	000	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00



Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 30 de Agosto de 2022.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL